DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3
Audiência Pública 3

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Decreto Legislativo 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.354, DE 07 DE MAIO DE 2.024

"Dispõe sobre ponto facultativo em função do feriado de Corpus Christi".

DR. ELSON BANUTH BARRETO, prefeito municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ARTIGO 1° - Fica decretado Ponto Facultativo, nos órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Arealva, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais, a seguinte data:

· **31 de maio**, sexta-feira, **Ponto Facultativo** em função do Feriado de Corpus Christi.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Arealva, 07 de Maio de 2.024

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor designado

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 034/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AREALVA E A EMPRESA LETICIA TOLEDO, objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados de Assessoria técnica administrativa em gestão pública para reavaliação dos processos de planejamento da administração, com identificação dos fluxos e procedimentos e orientação quanto a forma de aquisições de mercadorias, bens e serviços, incluindo apoio nos procedimentos licitatórios, em observância a legislação aplicável, conforme especificações Técnicas do Anexo I, que integra o presente Edital.

O **MUNICÍPIO DE AREALVA**, CNPJ nº 46.137.428/0001-81, com sede administrativa na Rua Antônio Ferreira nº 798 – Bairro Centro – CEP – Arealva – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR ELSON BANUTH BARRETO**, portador da cédula de identidade RG nº *******, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº *******, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA LETICIA TOLEDO**, CNPJ nº 32.304.083/0001-07, com sede na Rua Alcindo Machado da Silva nº 11 – Bairro Jardim Monte Alegre – CEP 17.192-216 – Reginópolis – SP, representada pela **SENHORA LETICIA TOLEDO**, portadora da cédula de identidade RG nº ******, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº ******, na qualidade de vencedora do Convite Nº 005/2023, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços Especializados de Assessoria técnica administrativa em gestão pública para reavaliação dos processos de planejamento da administração, com identificação dos fluxos e procedimentos e orientação quanto a forma de aquisições de mercadorias, bens e serviços, incluindo apoio nos procedimentos licitatórios, em observância a legislação aplicável, conforme especificações Técnicas do Anexo I, que integra o presente Edital, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência e execução dos serviços de 03 de maio de 2024 à 02 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R$ 63.600,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 5.300,00 (CINCO MIL E TREZENTOS REAIS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 37.100,00 (TRINTA E SETE MIL E CEM REAIS), onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: FICHA 045, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Município de Arealva, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.2 – Para firmeza e validade do pactuado, o presente

termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.

AREALVA, 02 DE MAIO DE 2024.
MUNICÍPIO DE AREALVA
ELSON BANUTH BARRETO
CONTRATANTE
EMPRESA LETICIA TOLEDO
LETICIA TOLEDO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NATHAN CESAR DE OLIVEIRA MACEDO
RG Nº ********
CPF Nº ********

TADEU RICARDO BONATI
RG Nº ********
CPF Nº ********

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA
CONVITE

O Executivo Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, participa e convida as Entidades de Classes e Associações Civis e Comunitárias e Munícipes em geral, para a audiência pública que nos termos do artigo 9º, parágrafo quarto, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2000, será realizada no dia **21 de maio de 2.024**, tendo como local Auditório da Câmara Municipal "sita a Rua Joaquim Maia, 263, Centro com início **às 14:00 horas**, que terá a seguinte pauta de trabalho":

Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, referente ao 1º Quadrimestre de 2024, junto com a Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Arealva.

Arealva, 13 de Maio de 2.024.

Dr. Elson Banuth Barreto
Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO 02, DE 13 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre transferência de horário de Sessão Ordinária

PAULO SÉRGIO LONGO, Presidente da Câmara Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica alterada o horário da 8ª sessão ordinária que se será realizada no dia 20 de maio de 2024 no horário das **18h00, excepcionalmente.**

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arealva, 13 de maio de 2024

PAULO SÉRGIO LONGO
PRESIDENTE DA CÂMARA
BIÊNIO 2023-2024

.....